

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

## DECLARAÇÃO

**8.7 - Divulga a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder ou órgão?**

.Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022

**DATA:** 03/08/2026

**COMPETÊNCIA:** ANUAL/2026.

Declaro, para os devidos fins, na Câmara Municipal de Tasso Fragoso – MA, não houve licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo órgão, no exercício de 2026 período do dia 01/01/2026 a 03/08/2026. Fundamentação: Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022, e para as estatais art. 83 da Lei 13.303/2016 c/c art. 161 da Lei 14.133/2021; arts. 12 e 22 da Portaria Interministerial CGU/MPOG 140/2006.

Logo, não existem dados a serem publicados. .

*Tasso Fragoso / MA, segunda-feira, 03 de agosto de 2026.*

Assinado eletronicamente por: JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO com  
CPF: \*\*\*.865.413-\*\* no IP: 10.0.0.15 em 03/08/2026 22:54:18

**JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**  
[www.cmtassofragoso.ma.gov.br/inidoneas.php](http://www.cmtassofragoso.ma.gov.br/inidoneas.php)

